



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei Complementar n.º 025, de 21 de junho de 2017.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 025, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a FEP – FACULDADE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE e dá outras providências”.

PLC nº 005/2017 de Aatoria do Prefeito Municipal

Autógrafo nº 023/2017

**JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a celebrar Convênio com a FEP – FACULDADE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, objetivando a implantação de Cursos Profissionalizantes (Cursos Livres) no município de Bananal.

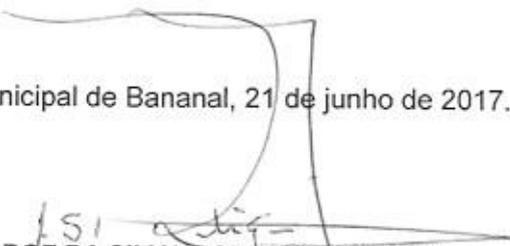
§ 1º - Para a execução do presente convênio o Poder Executivo Municipal disponibilizará salas de aulas e demais dependências de apoio, mediante o respectivo termo de cessão.

§ 2º – As obrigações e demais disposições pertinentes constarão do Termo de Convênio e Termo de Cessão de Uso de Salas de Aulas a serem celebrados entre as partes.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 21 de junho de 2017.

  
**JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 21 de junho de 2017.

Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 21 de junho de 2017.

  
**JOAQUIM LEONARDO DA SILVA VALIM**  
Secretário de Administração

Joaquim Leonardo da S. Valim  
Sec. Mun. de Administração  
Matricula 92509